



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Av. Anhanguera of no 5110 4° Andar of Ed. Mossir Total

RESOLUÇÃO Nº 767, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1314/93, exarado no Processo nº 9208836/93,

RESOLVE:

- Art. 1º. Autorizar o Colégio "Ômega", mantido pelo Centro Educacional "Omega" LTDA, com sede à Rua 01, nº 147, Centro, nesta Capital, a ministrar pelo período de 02(dois) anos, a partir de 1993, os seguintes Cursos:
 - Ensino Médio Não Profissionalizante, no baixo teor de supletividade;
 - Suplência a nível de Ensino Fundamental (5ª à 8ª séries).
- Art.20. A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCA-'ÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 1993.

PROF.DR. HELDO VITOR MULATINHO
PRESIDENTE

